

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI - nº- 698, de 14 de janeiro de 1966.

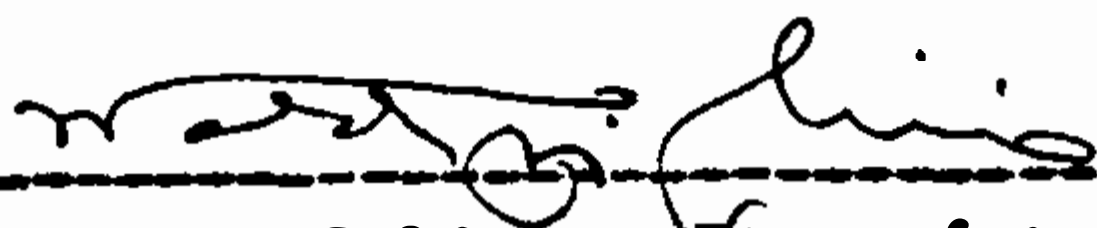
AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO GOVERNO, APARELHOS PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'ABRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal de Taqueritanga, a receber, em doação, do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aparelhos destinados à instalação de Parque Infantil, neste município.

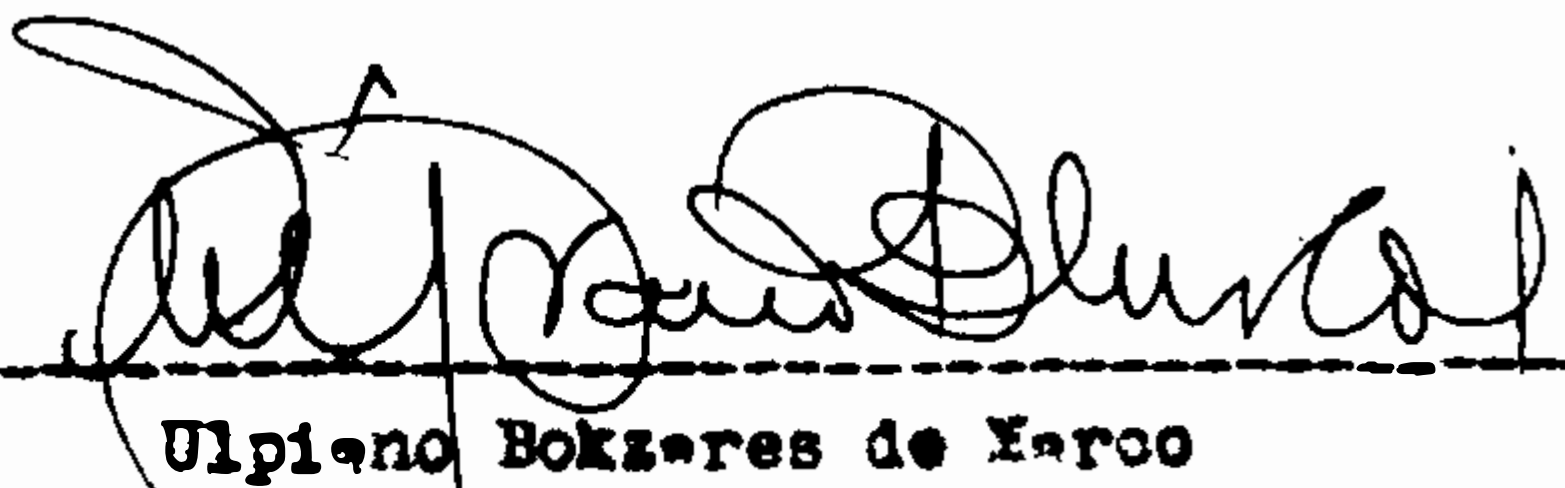
Artigo 2º- Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 14 de janeiro de 1966.



Doutor Waldemar D'abrosio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 14 de janeiro de 1966.



Ulpiano Bokzares de Marco
-Prefeito Municipal-